



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
VINCULADO À CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4958/2015 – CONTRATO N.º 01/2017

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA - KRK MARKETING E COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.335.345/0002-05, com sede na Alameda Santos, nº 705, Cj. 36, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01419-001, telefone (11) 2362-8840, email: financeiro@pipocadigital.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Klerio Lopes Silveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2000020028521 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 018.530.993-33, residente na Rua Bolívar, nº 86, Apto. n.º 1001, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22061-020.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 meses, sendo o período de 20/08/2019 a 19/08/2020;

2.2. Acréscimo dos itens contratados nºs 4.1 e 4.2 suprimidos na ocasião da celebração do segundo termo aditivo.

2.3. Acréscimo da quantidade prevista para o item 5.1 de 150 conteúdos por mês para 187 conteúdos por mês.

2.4. Após acréscimo dos itens, o valor do presente termo corresponde a uma redução de, aproximadamente, 54,96% do valor estimado originalmente contratado, sendo mantidos os valores unitários dos itens remanescentes, ora prorrogados.

3. DO VALOR CONTRATUAL

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unitário	Valor total
4. Vídeo	4.1 - Vídeo Depoimento (baixa complexidade)	Serviço	6	R\$ 18.386,54	R\$ 110.319,24
	4.2 – Vídeo Animação (baixa complexidade)	Serviço	4	R\$ 11.226,34	R\$ 44.905,36
5. Redes Sociais	5.1 - Conteúdo para redes sociais (baixa complexidade)	Mês	12	R\$ 12.865,50	R\$ 154.386,00
6. Monitoramento	6.1 - Monitoramento Online (Baixa complexidade)	Mês	12	R\$ 21.855,46	R\$ 262.265,52
Subtotal					R\$ 571.876,12
10% para itens não precificados e despesas de deslocamento e hospedagem					R\$ 57.187,61
Valor total					R\$ 629.063,73



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e §4 do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original e aditivos firmados.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

KRK MARKETING E COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI

Klerio Lopes Silveira
Proprietário

Elaborada por GJEN